

DIGITALIZADO  
SUAG/ SEMOB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CONTROLE INTERNO SUAG/ SEMOB Nº 336, 2016

MEMO

Nº 95, 2016 – UEGP/SEMOB

Brasília, 20 abril de 2016.

PARA: Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEMOB


Encaminhamos anexo, com vistas à Gerência de Contratos e Convênios, via original do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014-ST, que tem por objeto a reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Paranoá, celebrado entre esta Pasta e a empresa Engemil Engenharia Ltda.

Atenciosamente,


  
DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO  
Chefe da UEGP/PTU

DESPACHO Nº 397/16

Ass: COFIC/SUAG  
Para controlar o  
 Providenciar  Informar  
 Divulgar  Arquivar  
PRazo RESPOSTA - 0 -  
Em 25/04/2016  
Ass:

RECEBEMOS COFIC  
Brasília 25, 04, 16 - 11:40h  
Rubrica  Matr. 291612


Lucas Tadeu de Paiva  
Assessor Especial - SUAG  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Matrícula 477.207.0

20/04/13  
17.3   
Maria do Socorro A. da Silva  
Matr.: 260.928-8  
Secretaria de Estado de Mobilidade

SUA

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF.  
Telefone (61) 3322-5002 Fax (61) 3322-3913  
UEGP/PTU/SEMOB-DF

A DICON, por  
providência.  
em 25/04/2016.

  
Izaias da Silva Rocha  
Coordenador de Orçamento, Finanças e Contrato  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Matricula 1.655.549-X



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

51960  
030/17

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014-  
ST – BRA6553 - LPI Nº 001/2011 – PARANOÁ

Processo nº 090.000.120/2011

Processo nº 090.001.668/2014

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 312884 – SSP/DF e CPF nº 115.512.671-87, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.153.997- SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.400.681-02, na

Handwritten signatures and initials, including a large circle and the name 'MSM'.

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência em mais 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, CBR nº 1384/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, passando de 25 de abril de 2016 para 24 de junho de 2016 e o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, passando de 26 de julho de 2016 para 24 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

A contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 19 de abril de 2016.

Pela Contratante:

**MARCOS DE ALENCAR DANTAS**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

635300403/00

Nome:

CPF:

282771121-49

